

Projeto de Lei nº 2548, de 2021

Iniciativa: Senador Luiz Carlos do Carmo (MDB/GO)

Ementa:

Altera o art. 349-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para criminalizar o ingresso de cartão SIM e demais componentes essenciais de aparelho telefônico de comunicação móvel, de rádio ou similar.

Explicação da Ementa:

Torna crime a conduta de ingressar, promover, intermediar, auxiliar ou facilitar a entrada, em estabelecimento prisional, sem autorização legal, de componentes ou acessórios essenciais, cartão SIM, carregador, chip ou placa eletrônica de aparelho telefônico de comunicação móvel, de rádio ou similar, desde que indispensáveis ao funcionamento do aparelho.

Assunto: Jurídico - Direito Penal e Penitenciário**Data de Leitura:** 13/07/2021

Tramitação encerrada

Decisão: Arquivada ao final da Legislatura (art.**Último local:** 16/01/2023 - Coordenação de Arquivo**Destino:** Ao arquivo**Último estado:** 21/12/2022 - ARQUIVADA AO FINAL
DA LEGISLATURA

Despacho:

20/12/2021

Decisão da Presidência

Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria

(SF-CSP) Comissão de Segurança Pública

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

TRAMITAÇÃO

21/12/2022 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA**Ação:** A proposição é arquivada ao final da legislatura, nos termos do caput do art. 332 do Regimento Interno.

19/12/2022 CSP - Comissão de Segurança Pública

Ação: Encaminhada à SGM para providências relativas ao final de legislatura.

08/02/2022 CSP - Comissão de Segurança Pública

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR**Ação:** Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.
Matéria aguardando distribuição.

TRAMITAÇÃO

20/12/2021 CSP - Comissão de Segurança Pública

Ação: Prazo: Apresentação de Emendas a projeto terminativo em Comissão (Art. 122, II, "c", do RISF). De 22/12/2021 a 07/02/2022. Perante a CSP.

20/12/2021 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: A matéria vai à CSP, seguindo posteriormente à CCJ, em decisão terminativa, cabendo apresentação de emendas perante a primeira Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "c", do Regimento Interno.

Publicado no DSF Páginas 63-64 - DSF nº 214

13/07/2021 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Encaminhado à publicação, em 13/07/2021.

Publicado no DSF Páginas 178-182 - DSF nº 113

DOCUMENTOS

PL 2548/2021

Data: 13/07/2021

Autor: Senador Luiz Carlos do Carmo (MDB/GO)

Local: Plenário do Senado Federal

Descrição/Ementa: Altera o art. 349-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para criminalizar o ingresso de cartão SIM e demais componentes essenciais de aparelho telefônico de comunicação móvel, de rádio ou similar.

Avulso inicial da matéria

Data: 13/07/2021

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação, em 13/07/2021.

Descrição/Ementa: -